



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

# **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º**

**04/2021/014/AUDIN/IFRJ**

**CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI**

**Assunto:** Ordem de Serviço n° 04 do PAINT/2021

**AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ**



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Rio de Janeiro

## SUMÁRIO

<b>I – APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>3</b>
<b>III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS .....</b>	<b>5</b>
<b>IV – ESCOPO DO TRABALHO .....</b>	<b>5</b>
<b>V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....</b>	<b>5</b>
<b>VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.....</b>	<b>5</b>
INFORMAÇÃO 001 .....	5
ANÁLISE 001.....	8
DAS CONSTATAÇÕES .....	12
1 CONSTATAÇÃO 001.....	12
2 CONSTATAÇÃO 002.....	13
3 CONSTATAÇÃO 003.....	14
<b>VII – CONCLUSÃO .....</b>	<b>17</b>

## I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação os controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus São João de Meriti do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 04/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.000730/2021-45.

O artigo 4º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018/CGI estabelece que na elaboração do PAINT, "*a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos*".

A fim de atender a norma supracitada, a alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Sendo assim, o segundo tema indicado pela alta administração foi selecionado, motivo pelo qual realizamos o presente trabalho.

Dessa forma, a ação sobre Assistência Estudantil foi indicada pela alta administração para ser auditada em face de sua materialidade, relevância e criticidade, e considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o desenvolvimento do(s) processo(s) seletivo(s) interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;  
Lei Fundamental e Suprema do Brasil.  
(Artigo 205, preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família).

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;  
Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;  
Dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;  
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;  
Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;  
Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015;  
Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;  
Dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ;  
Resolução nº 11 de 08/06/2011.

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;  
Desenvolvido para esclarecer aos estudantes sobre os programas disponíveis e informá-los a respeito de como os acessar.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROEX DE 2020;  
Registro anual das ações desenvolvidas pela PROEX.

ATAS DE REUNIÕES DE 2020;  
Atas de Reuniões da Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

EDITAL PAE DOS CAMPI EM 2020.  
Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

### III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
  - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

### IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus São João de Meriti**, em resposta às Solicitações de Auditoria nº. 04/2021-012 e 04/2021-035, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria, o processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

### V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a Portaria nº 066 de 25/03/2020 do IFRJ e a Nota Técnica à comunidade do IFRJ que dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos, em face da pandemia do Covid19, os editais escolhidos para amostra foram dos processos de seleção interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

### VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

#### INFORMAÇÃO 001

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem estar biopsicossocial. (Art.1º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº.7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, alínea I do art. 6º, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

Em vista a situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020 em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

<b>AUXÍLIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>CONCESSÃO</b>
Emergencial	R\$ 200,00	Destinado aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.
Moradia	R\$ 300,00	Destinado aos estudantes contemplados com o referido auxílio.

Desse modo, observamos que houve uma conversão de todos os auxílios (Alimentação, Didático, Transporte), exceto Moradia, em pagamento de Auxílio Emergencial mensal com valor único, padrão de R\$200,00 (duzentos reais), para os estudantes contemplados com algum auxílio das modalidades acima, conforme a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos auxílios-moradia com valor mensal de até R\$300,00 (trezentos reais) aos alunos contemplados com o referido auxílio, sem prejuízo de acréscimo do auxílio emergencial.

Registramos que o Campus São João de Meriti contemplou o pagamento de auxílio estudantil emergencial do Programa de Auxílio Permanência, em virtude da pandemia do Covid19, conforme previsto no Anexo I do **Edital nº. 02/2020**, a saber:

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
Emergencial	R\$ 200,00	Cota mensal durante o período de suspensão das atividades acadêmicas.

Segundo o Anexo I do Edital anterior (nº. 01/2020), as modalidades de auxílios e os seus respectivos valores ofertados pelo campus foram:

AUXÍLIO	VALOR MENSAL	CONCESSÃO
Transporte	R\$ 250,00	Cota mensal por um período de concessão de até 05 no semestre
Didático	R\$ 300,00	Cota única por semestre.

Com o objetivo de orientar as equipes dos *campi*, a Proex e a Diretoria de Assistência Estudantil elaboraram uma nota, construída mediante consulta e colaboração do Fórum Permanente de Assistentes Sociais do IFRJ, bem como de representações do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil dos *campi* que não têm servidores representados pelo referido fórum e que atuam diretamente nas ações de assistência estudantil dos *campi*. Segundo informado na página do Instituto junto a DAE/PROEX, a construção ocorreu através de contatos por e-mail e contou com uma reunião virtual no dia 30/03/2021.

Assim, diante da conjuntura de disseminação da Covid19 e do contágio exponencial pelo coronavírus, o IFRJ suspendeu as aulas e demais atividades na Reitoria e nos *Campi* a partir de 13/03/2020, tendo comunicado em nota à comunidade acadêmica sobre a política emergencial adotada pelo Instituto em face da assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico, além de outros encaminhamentos.

A normatização das ações acima mencionadas ocorreu através da Portaria nº 066/GR/IFRJ, de 25 de março de 2020, que regulamentou a manutenção do pagamento de bolsas e auxílios a estudantes em situação de vulnerabilidade no âmbito do PNAES, executada em condições específicas e temporárias, constituindo-se como uma ação da Política de Assistência Estudantil em caráter emergencial em apoio aos discentes, objetivando assegurar condições sociais mínimas de permanência no IFRJ diante da situação de calamidade pública.

Em 2020, o orçamento destinado ao IFRJ para a assistência a estudantes foi de R\$ 7.392.981,00 (rubrica 2994 – ação orçamentária da Assistência Estudantil). Esses recursos foram

empregados em programas específicos de apoio e de auxílio a estudantes, realizados por meio de ações de transferência de renda direta a estudantes e/ou de investimento de recursos para atendimento a demandas estudantis específicas de natureza material ou financeira. Entre eles, destaca-se o Programa de Auxílio Permanência objeto desta ação. (Fonte: Relatório de Gestão da Proex de 2020)

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de estudantes atendidos pelo **Campus São João de Meriti** com auxílios ofertados a estudantes no ano de 2020, através do Programa de Auxílio Permanência, com recursos destinados à Assistência Estudantil.

<b>EXECUÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (EMERGENCIAL E MORADIA) NO ANO 2020 COM BASE NA PORTARIA IFRJ/GR N°066/2020</b>						
Campus	Quantidade de Estudantes atendidos	Inclui ingressantes em 2020? (sim / não)	Quantidade de Auxílios Emergencial ofertados/mês (unidades)	Quantidade de Auxílios Moradia ofertados/mês (unidades)	Total de Auxílios Ofertados/mês (unidades)	Valor total global (emergencial + moradia) mês (valor)
São João de Meriti	9	Sim	9	0	9	R\$ 1.800,00

**Fonte:** Relatório de Gestão da PROEX de 2020

Por derradeiro, o processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante, seguida de análise pelo Comitê Gestor Local; e a inscrição dos discentes no programa é realizada por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

## **ANÁLISE 001**

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria n°. 04/2021-012 e 04/2021-035, o **Campus São João de Meriti** se manifestou por memorando eletrônico via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA N°. 04/2021-012

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO N°. 6/2021 DE/CSJM

### **Item 01**

Informar quais as modalidades de auxílios do Programa de Assistência Estudantil foram concedidas pelo campus aos alunos contemplados pelo programa no exercício de 2020.

Em resposta ao item 1 o campus encaminhou, em anexo ao memorando eletrônico n°. 6/2021 DE/CSJM, uma tabela com os estudantes contemplados com auxílio emergencial no ano de 2020.

**Item 02**

Informar o quantitativo de alunos contemplados pelo campus no ano de 2020, com o(s) auxílio(s) citado(s) no item anterior, dentro do universo dos cursos regulares ofertados, detalhando-os por curso.

Segundo informado pelo campus o número de alunos contemplados com auxílio emergencial no ano de 2020 foram 09 (nove), conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela com os estudantes contemplados com auxílio emergencial no ano de 2020			
Nº	ESTUDANTE	CPF	(IN) DEFERIDO
01		188*****7-69	Deferido
02		140*****7-66	Deferido
03		164*****7-28	Deferido
04		146*****7-58	Deferido
05		167*****7-31	Deferido
06		181*****7-00	Deferido
07		159*****7-01	Deferido
08		147*****7-46	Deferido
09		110*****7-44	Deferido

Fonte: memorando eletrônico nº. 6/2021 DE/CSJM

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-035

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº. 7/2021- DE/CSJM

**Item 01**

Informar que medidas foram promovidas pelo campus após a publicação da Portaria nº. 066/2020, que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, normatizando-o na forma de auxílio emergencial e moradia. (Citar, em especial, as orientações dadas aos discentes; os meios pelos quais elas se processaram e se foram promovidas alterações nos editais do PAE em 2020).

Considerando o contexto pandêmico publicamos na página do IFRJ por meio do endereço eletrônico: <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti/editais> internos o Edital Nº 02/2020 que trata da NORMATIZAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL EMERGENCIAL DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA NO CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI DO IFRJ.

**Item 02**

Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

Atualmente o Comitê Gestor Local é composto por servidores e estudantes. São eles/as: BBG (Assistente Social), CBS (Estudante), DMPH (Pedagogo Diretor de Administração), DS (Estudante), FMCS (Professor), LLSN (Professor), LACJ (Pedagogo- Diretor de Ensino), PEPR (Professor).  
A Portaria será solicitada pela gestão.

Considerando que o campus não apresentou a portaria de nomeação dos membros do comitê gestor local, este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

### **Item 03**

Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

O campus São João de Meriti segue as diretrizes institucionais referente ao Regulamento de Assistência Estudantil vigente.

Este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

### **Item 04**

Esclarecer como o Comitê Gestor Local do campus tem realizado o acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil no período de pandemia do Covid19.

Considerando a reestruturação do Comitê Gestor em 2021, a atuação deste grupo tem se estabelecido através do atendimento aos estudantes via canal eletrônico (e-mail). Vale ressaltar que o acompanhamento mais específico é realizado pela Coordenação Técnico Pedagógica.

### **Item 05**

Informar a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus.

No Campus São João de Meriti temos:  
1 Assistente Social, 1 Pedagoga e 1 Interprete de Libras.

Pelas informações apresentadas, avaliamos que atualmente o campus possui profissionais em número suficiente para atender as demandas de assistência estudantil em sua unidade. A ausência de profissionais da área de saúde pode ser suprida através de parceria com outro campus do IFRJ que possua este profissional em maior número e disponibilidade.

**Item 06**

Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência referente ao Edital nº 01/2020.

**Campus São João de Meriti**

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	188*****7-69	20201006820	Administração
2	[REDACTED]	140*****7-66	20191021011	Administração
3	[REDACTED]	167*****7-31	201901732	Administração
4	[REDACTED]	159*****7-01	20191022500	Informática para Internet
5	[REDACTED]	181*****4-00	20191021559	Administração

Em resposta ao item 6 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-035 o campus encaminhou todos os termos de compromisso solicitados. Assim, com base nos termos de compromisso apresentados pelo campus, contendo a assinatura dos alunos, foi possível constatar a regularidade da participação dos alunos frente ao Programa de Auxílio Permanência.

Entretanto, dos termos solicitados pela auditoria interna, observamos que não havia a assinatura e a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento, da qual **ressalvamos**.

**Item 07**

Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item 6, devidamente assinado e com a identificação do(a) servidor(a) responsável pela conferência de cada um deles.

De acordo com o Edital Nº 02/2020, item 5.1, c), Os candidatos habilitados que apresentaram o interesse em receber o Auxílio Emergencial enviaram os seus dados (nome completo, nº de telefone, nº de CPF, e dados bancários) para o e-mail da Secretaria Acadêmica ([sa.csjm@ifrj.edu.br](mailto:sa.csjm@ifrj.edu.br)). Este foi o único registro solicitado ao candidato, considerando a sua avaliação pretérita nos Editais mencionados no item 06 desta presente resposta a solicitação de Auditoria institucional.

**Item 08**

Encaminhar na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	188*****7-69	20201006820	Administração
2	[REDACTED]	159*****7-01	20191022500	Informática para Internet

Registramos que o campus encaminhou os documentos exigidos no Edital e entregues pelas alunas citadas nos itens 1 e 2 do quadro acima, quando participação do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

Entretanto, consultando os documentos apresentados pelas alunas (itens 1 e 2), observamos que não há registro(s) de conferência dos documentos ao longo do processo de avaliação socioeconômica pela equipe técnica responsável pela análise da documentação do PAE junto ao campus. Não há ateste de membros do Comitê Gestor Local, da qual **ressalvamos**.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-014

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – DAE

### Item 03

Informar se o Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ foi revisado. Caso ainda não tenha sido revisado, informar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

Foi criado um GT, onde a DIRAE tinha representação, mas não presidia as ações para a revisão do Regulamento.

O Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil concluiu ao longo do ano de 2020 as etapas de estudos gerais sobre o tema da Assistência Estudantil, revisão do regulamento vigente e elaboração da proposta para o novo regulamento do IFRJ, realizadas através de reuniões com frequência mensal e eventualmente quinzenal. A próxima etapa consiste na apresentação do relatório final do trabalho, a ser encaminhado pela presidência da Comissão para a tramitação institucional devida à análise e aprovação do novo texto do regulamento junto às instâncias competentes (Caex, Consup, etc.).

Todos os encontros foram devidamente registrados em atas do GT contendo as respectivas datas, participantes presentes, os pontos de pauta tratados e encaminhamentos dos mesmos.

## DAS CONSTATAÇÕES

### 1. CONSTATAÇÃO 001

**Ausência de formalização da composição do comitê gestor local por instrumento hábil.**

#### 1.1 Fatos

Em resposta ao Item 02 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-035, a saber: Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros, o campus respondeu que:

Atualmente o Comitê Gestor Local é composto por servidores e estudantes. São eles/as: BBG (Assistente Social), CBS (Estudante), DMPH (Pedagogo Diretor de Administração), DS (Estudante), FMCS (Professor), LLSN (Professor), LACJ (Pedagogo- Diretor de Ensino), PEPR (Professor).  
A Portaria será solicitada pela gestão.

Considerando que o campus não apresentou a portaria de nomeação/designação dos membros do comitê gestor local, registramos este item como constatação.

## 1.2 Causa

Comprometimento da validade das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo Comitê Gestor Local do campus pela ausência de formalização de sua composição por instrumento hábil.

## 1.3 Recomendação

**Recomendação 001** - Que a nomeação do Comitê Gestor Local, que coordena as ações de assistência estudantil, seja formalizada através de portaria.

## 1.4 Manifestação da unidade examinada

O campus informou através do Memorando Eletrônico nº 8/2021 – DE/CSJM que:

*“A Direção Geral do campus São João de Meriti aguarda que seja exarada a Portaria pelo Gabinete do Reitor, conforme memorando nº 2383.00172/2021-59. “*

## 1.5 Análise da auditoria

## 2. CONSTATAÇÃO 002

**Ausência de regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.**

### 2.1 Fatos

Em resposta ao Item 03 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-035, quando indagado para que informasse se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil, o campus respondeu que:

O campus São João de Meriti segue as diretrizes institucionais referente ao Regulamento de Assistência Estudantil vigente.

## 2.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo campus, considerando ao previsto no Art.24 da Resolução nº.11/2011 que trata do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, a saber:

“A composição e as atribuições dos comitês de gestão de assistência estudantil serão definidas em regulamento próprio”

## 2.3 Recomendação

**Recomendação 002** - Criar regulamento próprio que defina com clareza a composição e as atribuições do comitê gestor local de assistência estudantil.

## 2.4 Manifestação da unidade examinada

O campus informou através do Memorando Eletrônico nº 8/2021 – DE/CSJM que:

*“O campus São João de Meriti iniciará a construção de um Regulamento Próprio, em consonância com as orientações institucionais, para evidenciar a composição e as atribuições do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil.”*

## 2.5 Análise da auditoria

## 3. CONSTATAÇÃO 003

**Fragilidade nos procedimentos de análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência do Edital nº. 01/2020 e em Editais de 2019.**

### 3.1 Fato

Em resposta aos itens 06, 07 e 08 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-035, foi possível apurar as seguintes constatações:

Dos termos de compromisso solicitados pela auditoria interna, observamos que não havia a assinatura e a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pelo recebimento. (Item 6)

O campus não encaminhou a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica de sua unidade, quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos, sendo a utilização deste

formulário relevante por empregar maior racionalidade às rotinas internas de recebimento da documentação. (Item 7).

Consultando os documentos apresentados pelas alunas sob matrícula nº 20201006820 e 20191022500, observamos que não há registro(s) de conferência dos documentos ao longo do processo de avaliação socioeconômica pela equipe técnica responsável pela análise da documentação do PAE junto ao campus. Não há ateste de membros do Comitê Gestor Local, da qual **ressalvamos**. (Item 8)

### 3.2 Causa

Incerteza quanto a realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos, pela ausência de ateste (visto/assinatura) e da identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pela conferência dos documentos.

### 3.3 Recomendações

**Recomendação 003** - Adotar a prática de inserir a assinatura do responsável pela conferência nos documentos dos alunos, contemplando ainda a data de sua emissão, devendo consignar a identificação do responsável na íntegra (nome, cargo e matrícula)

**Recomendação 004** - Que os documentos entregues pelos alunos sejam recebidos junto ao campus por meio de sua unidade protocolizadora e tratados nos moldes da Portaria Interministerial nº. 1667/2015, para composição de processo eletrônico.

### 3.4 Manifestação da unidade examinada

O campus informou através do Memorando Eletrônico nº 8/2021 – DE/CSJM que:

*“O campus São João de Meriti irá rever o procedimento de acordo com a sugestão dada pela Auditoria.”*

### 3.5 Boas práticas

A utilização do checklist emprega maior racionalidade às rotinas internas de recebimento da documentação, principalmente se for previamente disponibilizado ao discente, como anexo do Edital, por exemplo.

Embora apenas repita os documentos descritos no corpo do Edital, a existência do checklist induz que o próprio discente confira a documentação antes de entregar. Claro que ele não elidirá totalmente a apresentação de documentação incompleta, mas esta não será aceita pelo responsável

que conferirá os documentos com o checklist e evitará os casos de inscrição efetivada e indeferida por falta de documentação.

Essa medida oferece ainda a oportunidade de se analisar alguns casos particulares de impossibilidade de se obter algum documento, cuja análise pode ser feita de alguma outra forma, propiciando ao discente a oportunidade de corrigir a falha e entregar a documentação completa em tempo hábil.

Sendo assim, sugerimos que seja adotada a utilização checklist quando da conferência da documentação entregue pelos alunos, para racionalizar as rotinas de recebimento da documentação, tornando-o mais prático e eficaz.

### **3.6 Manifestação da unidade examinada**

O campus informou através do Memorando Eletrônico nº 8/2021 – DE/CSJM que:

*“O campus São João de Meriti adotará esta boa prática na rotina de recebimento da documentação dos candidatos/as.”*

### **3.7 Análise do Controle Interno**

Considerando a necessidade de evitarmos incertezas na realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos à Equipe Técnica Campus, responsável pela análise socioeconômica e pela avaliação dos documentos dos candidatos ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

Considerando que incertezas foram observadas pela Auditoria Interna quando da conferência de documentos encaminhados pelo *campi* do IFRJ, quer nesta atual ação de auditoria do PAINTE 2021, quer quando da realização da ação do Auxílio Discente do PAINTE de 2016, onde vários documentos foram apresentados à AUDIN sem constar a assinatura e a identificação do servidor(a) responsável pela conferência.

Considerando que a utilização do checklist emprega maior racionalidade às rotinas internas de recebimento da documentação e oferece ainda a oportunidade de se analisar alguns casos particulares de impossibilidade de se obter algum documento, cuja análise pode ser feita de alguma outra forma, propiciando ao discente a oportunidade de corrigir a falha e entregar a documentação completa em tempo hábil.

Assim, orientamos que se proceda conforme as **recomendações** e **boas práticas** registradas nesta constatação.

## VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ possui um Programa de Assistência Estudantil por meio do qual são concedidos auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação, exclusivamente para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Excepcionalmente, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020.

A Portaria acima mencionada converteu os auxílios (didático, transporte e alimentação) em pagamento de Auxílio Emergencial e manteve o auxílio moradia. A concessão dos auxílios é condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus São João de Meriti** e a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/ PROEX/ IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades nos controles internos do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência e indicamos que, com base nas **recomendações** aqui exaradas, o Campus adote medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

---

**EDSON DA SILVA BECKMAN**  
**Auditor Interno**  
**SIAPE:2291229/IFRJ**

---

**KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Chefe da Auditoria Interna**  
**SIAPE: 2291819/IFRJ**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 22/2021 - AUDIN (11.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Rio de Janeiro-RJ, 25 de Outubro de 2021**

**Relatrio\_04-2021-014\_Relatrio\_de\_Assitncia\_Estudantil\_-\_So\_Joo\_de\_Meriti.pdf**

**Total de páginas do documento original: 17**

**Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL**

*(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:59 )*

**EDSON DA SILVA BECKMAN**

*AUDITOR*

*2291229*

*(Assinado digitalmente em 30/11/2021 10:07 )*

**KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA**

*AUDITOR INTERNO*

*2291819*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **68981702ec**